



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.173/2021

Autoriza o desmembramento de uma área de terras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando os documentos e pareceres constantes no processo administrativo nº 651/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de uma área de terras pertencente ao Sr. **Hilton de Souza Junior**, portador do CPF nº 003.717.867-97, em um lugar denominado "Boa Fé", no Bairro Charqueada, nesta cidade de Alegre, matriculada sob o nº 12.132, no livro de Registro Geral nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Alegre-ES, com área total de 26.028,00m² (vinte e seis mil e vinte e oito metros quadrados) confrontando com Paulo Moura Nogueira, com Estelina Nogueira Capini e Outro, com Lusmarina Rodrigues, com José Maria Lorenzoni e outros, com córrego, conforme Planta e Memorial Descritivo anexo ao processo citado, que será desmembrada em 02 (duas) áreas distintas a saber:

- **Área da gleba total: 26.028,00m²**
- **Área da gleba 1: 14.950,20m² com confrontantes**
- **Área da gleba 2: 11.077,80 m² com confrontantes**

Art. 2º - Em caso de parcelamento de solo (loteamento) este Decreto não exime o proprietário de obter todas as licenças, autorizações e alvarás preconizados na legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto não autoriza o proprietário a comercializar lotes sem a devida legalização do parcelamento de solo (loteamento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 14 de abril de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração